



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.032 /

"DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de valorização da credibilidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, segundo a norma prevista no inciso V do artigo 30, da Constituição Federal vigente desde o dia 05 de outubro pretérito, a obrigação de dotar a cidade de um serviço público à altura de sua expressiva condição no cenário nacional, propiciando à população livre acesso, uso e gozo dos serviços públicos municipais, sem os entraves burocráticos e os de curho pessoal; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a regra básica insculpida nos §§ 3º e 4º do artigo 37, da atual Constituição Federal,

D E C R E T A :

ART. 1º - Todo cidadão merece e receberá idêntico tratamento de parte dos órgãos e funcionários públicos municipais, independente de sexo, cor, raça, credo religioso ou político e condição social.

ART. 2º - Os serviços públicos municipais serão rigorosamente prestados na forma estabelecida em lei e no horário determinado.

ART. 3º - É vedada, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, a cobrança ou aceitação, pelo funcionário, de quaisquer quantias ou vantagens de curho pessoal, tais como gorjetas, propinas, comissões ou recebimentos de presentes em função do cargo ocupado, a que título for, ressalvados os impostos, taxas e tarifas definidos e autorizados em lei, para a execução dos serviços a ele afetos.

ART. 4º - A lei disporá sobre a forma de reclamação e denúncia referentes aos desmandos e irregularidades apontadas na presen

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

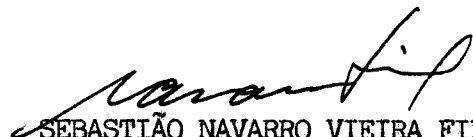
-2-

DECRETO Nº 4.032 - CONTINUAÇÃO /

tação dos serviços públicos do Município.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JANEIRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº _____, de 03 / 01 / 89.